



Alteração: Prorrogação de prazo.

Página 1894

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E O & L LOCAÇÃO EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e O & L Locacao Eireli - Avenida Presidente Epitacio Pessoa, 4622 - Cabo Branco - Sala 101 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 02.401.445/0001-09, neste ato representado por Otavio Augusto Nobrega de Carvalho, Brasileiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ovídio Mendonça, 40, Apto 1101 - Edifício Rio Mamore - Miramar - João Pessoa - PB, CPF nº 690.657.994-00, Carteira de Identidade nº 1236030 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00003/2021-003.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:


O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 21/04/2025.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



TESTEMUNHAS


703909924-10

PELO CONTRATANTE


CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO:69065799400
Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO:69065799400
Dados: 2024.04.19 11:22:00 -03'00'


1057887490

O & L LOCACAO EIRELI
OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE
CARVALHO, BRASILEIRO
690.657.994-00